

**PUBLICADO***Hoje Centro sul*

Edição 925

Página 14

Data 16/12/2016

LEI Nº 4219**Súmula:** Inclui item no anexo II da Lei 3981/2015 e 4012/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir item no anexo II da lei 3981/2015 e 4012/2015 conforme quadro abaixo:

DO ANEXO II**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Anexo II – Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração

Grupo Ocupacional: Administração

Vaga	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Requisito	Padrão de Vencimento
01	08	Analista Contábil Master I	2º grau /contabilidade	T

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 14 de dezembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal